



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Inovação		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Inovação, no município de Missão Velha, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP/Censo nº 23259701, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0277944/2018	PARECER Nº 0431/2018	APROVADO EM: 09.04.2018

I – RELATÓRIO

Maria Elisabete Martins Amâncio, diretora do Centro Educacional Inovação, no município de Missão Velha, por meio do processo nº 0277944/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, à autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, sediada na Rua Valmir Esmeraldo Alves, nº 32 Bairro: Centro, CEP: 63.200-000, em Missão Velha na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP/Censo nº 23259701, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 20.482.275/0001-16.

Responde pela direção professora Maria Elisabete Martins Amâncio, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 288, e pela secretária escolar, Cicera Adriana Oliveira Sá de Santana, Registro nº AAA000831.

O corpo docente dessa instituição é composto de 09 (nove) professores, todos habilitados na forma da Lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 479 títulos para um total de 109 alunos matriculados, proporcionando 4,39 de livros por alunos.

As dependências físicas contam com, 13 salas de aula, 09 banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de serviço de orientação psicológica, coordenação, biblioteca, laboratório de informática área para recreação, cantina e almoxarifado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0431/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0288/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no (SISP), é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Inovação, no município de Missão Velha, à autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e à homologação do Regimento Escolar.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE